

Le nº 11/73

Antônio Vicente dos Santos, Prefeito
Municipal de Luritiba, Câmara de
Bauritama, Estado de São Paulo.

Fago saber que a Câmara Municipal
de Luritiba, aprovou e em promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a despesa auto-
rizada a abrir um crédito adicional
até a importância de R\$ 582,80 (Quin-
zentas e oitenta e dois cruzeiros e
oitenta centavos) suplementar a seguinte
 dotação do orçamento vigente na mesma
 importância

Educação e Cultura

Setor de Alimentação Escolar

59.-32.10.61 Subvênção serviços R\$ 582,80

Artigo 2º - O crédito autorizado
no artigo anterior será coberto com as

recursos provenientes da arrecadação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

Serviços Urbanos

Illuminação Públicas

FO. 41.10.93 Obras Públicas R\$ 582,80

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de maio de 1973

Antônio

Antônia Vicente das Neves

Prefeita Municipal

Publicada por afixação no

lugar de costume na data supra e registrada na esta Secretaria

Seio

Sebastião Frigó

Secretário Auxiliar de Contabilidade